



Portaria nº 495/2023

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos de nº 98 ao 102 da Lei 566 de 29 de novembro de 2007 e com base no requerimento protocolado junto órgão de pessoal da secretaria municipal de educação pela servidora,

Resolve:

1º Conceder ao servidor **EDERSON LUIZ LOPES VIEIRA**, matrícula nº 7013, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 03 (três) anos.

2º Deverá o servidor, se notificado da interrupção desta licença pela Administração Municipal à bem do serviço público, apresentar-se no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, bem como, ao término do período de licença gozada integralmente, apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração, com 30 (trinta) dias de antecedência, para agendar exame médico pericial, sob pena de exoneração do cargo por abandono.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 10 de março de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural nesta
Data _____
Secretaria de Administração